



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.663/2025

“Declara a Estabilidade Funcional da servidora pública municipal, Sra. Thaís Macedo Gimezes.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, que prevê sobre a realização da avaliação de desempenho em estágio probatório;

CONSIDERANDO que foram realizadas as avaliações de desempenho em estágio probatório do funcionário, que concluiu pela confirmação da servidora junto ao quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram obedecidos aos regulamentos legais com a divulgação dos resultados apurados, assegurando aos interessados a possibilidade da ampla defesa e do contraditório, conforme mandamento assegurado pela Constituição Federal.

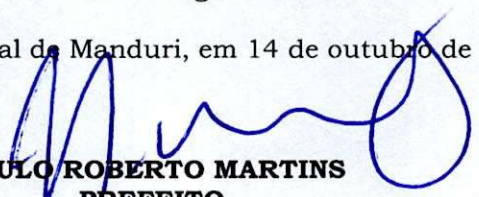
DECRETA:

Art. 1º - Em simetria com as disposições constantes do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com a Lei Municipal nº 1.490/2009, de 31 de agosto de 2009, e de suas posteriores alterações, fica declarada **ESTÁVEL** no serviço público municipal, a partir desta data, a servidora **THAÍS MACEDO GIMENEZ**, portadora da cédula de identidade RG 33.058.384-0 e CPF 333.113.488-00, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

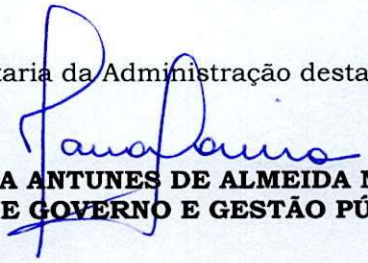
Art. 2º - O Departamento de Pessoal fica autorizado a providenciar junto à pasta funcional do interessado, os apontamentos e anotações devidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 14 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA